

**PORTARIA N° 08/2024**

**A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA JOSE DE RESENDE**, inscrita no CPF sob o n° XXX.529.896-XX, viúva do ex-servidor, Sr. Erivaldo Miranda de Resende, inscrito no CPF sob o n° XXX.082.206-XX, matrícula 357-1, aposentado no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, falecido em 02 de março de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC n° 41/2003, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria, a partir de 02 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 22 de março de 2024.

*MARIA RODRIGUES*  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 22 / 03 / 2024

  
Ass. Servidor e Matrícula